



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por intermédio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no **CNPJ nº 28.576.080/0001-47**, com sede na Travessa Assunção, nº 69, bairro Centro, município de Barra do Piraí, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Senhor Prefeito** Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 009/2022**, fará realizar, **no dia 25 de abril de 2022, às 10**, pelo site www.licitacoes.caixa.gov.br, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2- DA SESSÃO PÚBLICA

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	25	04	2022	08:00
Limite para o recebimento da proposta	25	04	2022	08:30
Data da realização do Pregão	25	04	2022	10:00
Processo n.º	09/2022			
Tipo	Menor preço por item			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Data da publicação	07/04/2022			
Portal	www.licitacoes.caixa.gov.br			
Número da licitação no portal	012/2022			

1.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser divulgadas no site www.licitacoes.caixa.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas **até 02(dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.5 Caberá a Autoridade Competente/Superior responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de



divulgação previstas no item 1.2 deste edital.

2- DO OBJETO

O presente tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3- LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de **05 (cinco) dias**, conforme especificações estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I)**.

3.2 Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino do Município, conforme relação de endereço no Anexo A, do Termo de Referência.

4- ABERTURA

4.1 Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 4.144.024,20 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, vinte quatro reais e vinte centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	RECURSO
SMED	20.11.12.361.1006.2.002	3.3.90.30.07	001

6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente **Pregão Eletrônico** reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes.caixa.gov.br.



7.2 Como requisito para participação no pregão eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.3 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, **registradas ou não no Cadastro de Fornecedores**, mantido pela **PMBP**.

7.4 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.5 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1 Para tais efeitos se entende que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6 Não serão permitidas a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do **PREGÃO** o licitante deverá se credenciar, conforme horário fixado no Edital, para apresentação da proposta do pregão no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”** através do site www.licitacoes.caixa.gov.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Barra do Piraí**, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



9-ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, **até o horário previsto no item 1.2.**

9.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

9.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

9.4.1 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

10.1. Para participar da etapa competitiva (lances) a licitante deverá ter sua proposta, **por item**, devidamente cadastrada no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

10.2. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

11.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

11.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

11.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação **exigida no item 13**, no prazo máximo de até **02(duas) horas**, com posterior **encaminhamento do original ou cópia autenticada** no prazo de até **04(quatro) dias úteis**.

11.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**.

12.2 – Havendo empate no julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.2.1 – Para efeito da verificação da existência de empate, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

12.2.2 – Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, via sistema eletrônico, **formalizada em Ata**.

12.5Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

12.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta **por 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

12.7Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12.8Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **Declaração** de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo V** do Edital.

12.9 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar



do presente certame:

13.1.1 Habilitação Jurídica:

a)-Cédula de identidade e CPF de 01(um) dos sócios ou dos diretor;

b)-Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c)-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d)-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f)- A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, da Lei Federal 10.406/2002;

g)- A ata da respectiva fundação, e o correspondente **registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b)prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c)prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1)Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2)Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de**



Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3)Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d)Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.

13.1.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.1.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

13.1.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a-)Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. **Se o licitante não for sediado** na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, **as certidões** deverão vir acompanhadas de **Declaração Oficial** da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

b) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a Falência e Concordatas, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), modelo fazendário não atende.



13.1.4 Declaração do licitante (**Anexo IV**) de que **não possui** em seu quadro funcional **nenhum menor de 18(dezoito) anos**, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por **menor de 16(dezesseis) anos**, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.1.5 Os licitantes deverão apresentar as Declarações de Inexistência de Penalidade - Anexo VII e Declaração de Requisitos de Habilitação - Anexo VIII.

13.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; **inexistindo esse prazo**, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

13.3 Qualificação Técnica

13.3.1 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.4 Os documentos exigidos para habilitação, bem como a **proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública**, no e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou no site www.licitacoes.caixa.gov.br no prazo de até **03(três) horas**. Os originais ou cópias autenticadas deverão enviado para a Travessa Assunção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, **no prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo** a critério da Administração Pública;

13.5 A empresa vencedora do certame terá o mesmo prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual período à critério da Administração, para anexar ao site www.licitacoes.caixa.gov.br os documentos e a proposta realinhada sob pena de inabilitação e desclassificação.

13.6 Transcorrido o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apresentação da documentação qualquer concorrente poderá solicitar vistas da documentação para análise.

13.7 – DA AMOSTRA E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.7.1 Para a empresa proponente classificada em primeiro lugar torna-se OBRIGATÓRIO entregar, no prazo impreterível de 24 horas após ser declarado vencedor, na Secretaria Municipal de Educação (no endereço: Rua Tiradentes, nº 122, Centro, Barra do Piraí/RJ), uma amostra de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original e fechada, para análise e posterior aprovação conjunta com o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os quais serão submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução do FNDE Nº 26/2013, artigo 33, parágrafo 5º, e suas alterações descritas na Resolução do FNDE Nº 4/2015.

13.7.2. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações



exigidas.

13.7.3. Serão analisadas no teste da amostra, pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar além das características descritas nas especificações de cada produto, características como rendimento e sabor.

13.7.4. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

13.7.5. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

13.7.6. O Conselho de Alimentação Escolar Municipal, em conjunto com a Divisão de Nutrição Escolar, terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo final para a entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item, exarando respectivo laudo técnico.

13.7.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será considerada desclassificada quanto aos itens em questão, e será analisada, se for o caso, a amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

13.7.8. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

13.7.9. As amostras das proponentes vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, poderão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas. Não sendo aprovados, os alimentos serão trocados, às expensas das empresas vencedoras dos mesmos.

14. DOS RECURSOS

14.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo



de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o Pregoeiro o recurso Exmo. Senhor Prefeito, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

15- DA ADJUDICAÇÃO

15.1 Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Exmo. Senhor Prefeito. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a **AUTORIDADE COMPETENTE** adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Exmo. Senhor Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do Contrato.

15.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação, **poderá o Pregoeiro**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 Na forma do disposto no artigo 93, da Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, **Declaração (Anexo VII)** de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I- menos de 100(cem) empregados, está isento;

II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados,

2% (dois por cento);

III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados,

3% (três por cento);

IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados,

4% (quatro por cento);

V – de 1001(mil e um) empregados em diante,

5% (cinco por cento).

15.5 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.6 Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.7 O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo II)**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva.

16 – PRAZO DE VIGÊNCIA



16.1 O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela **PMBP** cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

17.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Prefeitura ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Prefeitura, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**).

17.4 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da (s) Nota (s) Fiscal (ais).

17.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

17.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

17.8 A forma de pagamento será **conforme o Termo de Referência**

17.9 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de



2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos serviços/aquisições, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

18.4 A imposição das penalidades é de **competência exclusiva** do órgão contratante, podendo ser aplicada pela **autoridade competente**.

18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas por **autoridade competente**.

18.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do **item 14.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

18.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 14.1**, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 18.1**:

- a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;



18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **PMBP**, prevista na alínea c, do item **18.1**:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.7 A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a **PMBP**, prevista na alínea d, do item **18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **PMBP** pelos prejuízos causados.

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do Contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

18.9 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **18.1**, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d, do item **18.1**.

18.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



18.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.12 As penalidades previstas no item **18.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no Cadastro de Fornecedores da **Prefeitura de Barra do Piraí**.

19 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na **Cláusula Sétima da Minuta do Contrato (Anexo III)**.

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da **PMBP**, conforme o caso.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

20.3 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II** Proposta de Preços;
- Anexo III** Minuta de Contrato;
- Anexo IV** Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo V** Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;
- Anexo VI** Modelo de Declaração de ME/EPP;
- Anexo VII** Modelo de Declaração Lei Federal nº 8.213/91;
- Anexo VIII** Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;
- Anexo IX** Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;
- Anexo X** Tabela de Preços Unitários (estimados).

20.7 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, a sessão será marcada para o prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.10 O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 06 de abril de 2022

Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios, para Alimentação Escolar sendo necessários para atender : Creches, Pré-escolas, Ensino fundamental, Entidades Filantrópicas, Atendimento Educacional Especializado, Educação de Jovens e Adultos; no ano de 2022, pelo período de 12 meses. Pedido de Compras baseado na Resolução FNDE/ PNAE Nº 06 de maio de 2020.

2.2 – Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (MEs) a empresas de pequenos porte (EPPs) – conforme o disposto nos arts 44,45 e48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado nº 147/2014).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1. As descrições técnicas e quantitativas encontram-se discriminadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.
1	<u>ACÚCAR REFINADO ESPECIAL</u> , acondicionado em embalagem íntegra com características do produto (1kg). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. REF: CARAVELAS, UNIÃO	kg	12.000
2	<u>ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA</u> , embalagem com conta gotas (mínimo de 80 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data	und.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

	de entrega . Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. REF: SVILI, ZERO CAL		
3	AMIDO DE MILHO . Embalagem íntegra com características do produto (mínimo 500g). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: CAMPO BOM , YOKI	und.	4.000
4	ARROZ TIPO 1, GRÃO LONGO E FINO , acondicionado em embalagem plástica íntegra e transparente, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (PACOTE DE 5kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: BOM PRATO, PAGLARIN	kg	10.000
5	AZEITE DE OLIVA, DE 1ª QUALIDADE , acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto; (500 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GALLO, ANDORINHA	uni	700
6	BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: TODESCHINNI, MARILAN	pct	25.000
7	BISCOITO SAL TIPO MARIA-MAISENA , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: TODESCHINNI, MARILAN	pct	25.000
8	CANELA EM CASCA , embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct com mínimo de 8 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega .	pct.	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

	REF: DO SABOR		
9	<p>CARNE BOVINA 1ª (PATINHO): com o máximo 5% de gordura congelada picada em cubos de tamanho médio, primeira qualidade, embalada individualmente; acondicionada em embalagem plástica com no máximo 2 (dois) kg, com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto, sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. REF: TOP CARNES</p>	kg	35.000
10	<p>CARNE SUÍNA/LOMBO CONGELADA EM PEÇA CORTE, Corte constituído de massas musculares de preenchimento da goteira vertebral lombar, limpa de ossos e gordura. Proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, aparada, limpa e congelada. Descrição do produto: corte tipo lombo, limpo sem tempero, sem excesso de gordura, cartilagem e aponerose, sem tempero e não pegajosa. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Textura e odor: característico do corte. Características físico- químicas. Não amolecidos, não pegajoso e isento de sujidades, livre de pele, pelos linfonodos, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, ECT e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem: saco de polietileno atóxica, transparente, resistente vedado hermeticamente, com etiqueta interna de identificação. Pacotes de 1 a 2 kg. Validade : mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Nota: produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF,FRIMESA</p>	kg	7.000
11	<p>CARNE, PEITO DE FRANGO sem osso, sem pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado.</p>	kg	35.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

	Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF:PIF PAF, SEARA		
12	CARNE, SOBRECOXA DE FRANGO: sem osso, sem pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Ref: PERDIGÃO, PIF PAF, COPACOL	kg	25.000
13	COLORÍFICO (COLORAU) NO MÍNIMO 25G Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Ref: DOSABOR, ITALIANINHO	un	3.000
14	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (complemento ou suplemento em pó lácteo, isento de glúten, com adição de vitaminas e minerais, sabores variados, embalagem com no mínimo 350g. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF. (SUSTAGEM KIDS, PEDIASURE, FORTINI)	und.	30
15	CRAVO DA ÍNDIA, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 8 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, ITALIANINHO	pct.	1.000
16	ERVILHA SECA: safra nova grupo II, embalagem plástica íntegra, contendo descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas. (pct 500g) REF: GRANFINO, YOKI	pct	3.500
17	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, sem corante e conservante em embalagem com no mínimo 300 g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF XAVANTE, FUGINI	un	12.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

18	<p>FARINHA DE MANDIOCA TIPO I, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ROCHA, YOKI</p>	kg	3.500
19	<p>FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, embalagem plástica íntegra contendo a descrição das características do rótulo; ausência de sujidades, larva e parasitas. (pct. 1kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF:TULIPA, BOA SORTE</p>	kg	2.500
20	<p>FERMENTO BIOLÓGICO SECO: instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DR. OETKER, DONA BENTA</p>	un	700
21	<p>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem com característica do produto, mínimo (100 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Marca: APTI, ROYAL</p>	un	1.500
22	<p>FÍGADO DE FRANGO, congelado acondicionado em embalagem com no máximo 1 kg, etiquetado com selo S.I.F.. Descrição do frigorífico e características adequadas de cor, aroma, sabor, textura. Registro de inspeção sanitária (S.I.F.), frigorífico e características do produto sem alterações sujidades, parasitas e/ou larvas em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF, SADIA</p>	kg	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

23	<p>FÓRMULA INFANTIL 2, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes sais minerais e vitaminas. Não conter Glúten. Embalagem de 400g, Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN2, APTAMIL 2, SIMILAC 2, NESTOGENO 2.</p>	und	90
24	<p>FORMULA INFANTIL 1 DE SEGMENTO(primeiro semestre) para lactentes, a base de leite. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes sais minerais e vitaminas. Não conter Glúten. Embalagem de 400g, Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN1, APTAMIL 1 , SIMILAC 1, NESTOGENO 1.</p>	und	40
25	<p>FUBÁ DE MILHO, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas (PCT 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SINHÁ, GRANFINO</p>	kg	2.500
26	<p>GELATINA INCOLOR: instantâneo, embalagem original com no mínimo 24g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Marca: ROYAL, DONA BENTA</p>	pct	700
27	<p>LEITE EM PÓ, integral, sem aditivos embalagem original com no mínimo 400g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 08(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ITALAC, PIRACANJUBA, COTOCHÉS.</p>	pct	10.000
28	<p>LEITE NATURAL, esterilizado, integral, sem Adulterações, mínimo de 3 de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura) em caixa cartonada de 1 litro, com características do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção.</p>	l	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

	Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: PIRACANJUBA, PORTO ALEGRE, COTOCHÉS		
29	MAÇÃ NACIONAL/GALA: não ácida in natura com peso médio de 100 g, íntegra sem amassados, sujidades. REF: CEASA	kg	15.000
30	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS; Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA	pct	9.000
31	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS; Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA	pct	9.000
32	MACARRÃO/ MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, embalagem plástica íntegra, sem gluten e sem ovos, contendo descrição das características do produto (pct 500 g) Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais REF: URBANO, AMÁLIA	pct	30
33	MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE OU EXTRA, com sal, refrigerada, acondicionada em embalagem de 200gr. , com selo de inspeção sanitária. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega . REF: ITAMBÉ, REGINA	und	5.000
34	MARGARINA COM SAL, refrigerada, sem gordura trans, acondicionada em embalagem com selo de inspeção sanitária, em embalagem de 500gr. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega. REF: QUALLY, DORIANA	und	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

35	<p>MILHO, CANJICA BRANCA, embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto;ausência de sujidades, larvas e parasitas(Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Ref: YOKI, PACHÁ</p>	pct	3.500
36	<p>MILHO, PIPOCA , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto;ausência de sujidades, larvas e parasitas(Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: YOKI, PACHÁ</p>	pct	3.500
37	<p>ÓLEO DE SOJA Refinado (900 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SOYA, GRANFINO</p>	l	10.000
38	<p>ORÉGANO, (pct 3g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DOSABOR, ITALIANINHO</p>	und	4.000
39	<p>PÃO BISNAGUINHA – sem gordura trans embalagem plástica. Pct 300g – contendo de 15 a 20 unid) REF: PANCO, PLUS VITA</p>	pct	10.000
40	<p>PEIXE CAÇÃO EM POSTAS 1. Descrição do objeto: Postas de peixe cação congelado, drenado, aspecto branco com carne nobre sem pele, consistente e SEM ESPINHOS. Sem adição de sal e temperos, manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado a temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. As postas deverão ter tamanhos médios. 2. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. 2.1 2.1 Características organolépticas: Aspecto branco próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 a 2kg rotulada de acordo com as legislação vigente. Embalagem</p>	kg	7.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

	<p>íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Caixa de papelão com peso líquido de até 20kg. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: • Declarar marca; • Nome e endereço do fabricante. • Identificação completa do produto. • carimbo/número do S.I.F. • Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo. • Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. • Peso líquido. • Condições de armazenamento REF: COSTA SUL, CANÇÃO</p>		
41	<p>POLVILHO AZEDO, TIPO 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e rocedencia, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas. REF: YOKI, GRANFINO</p>	pct	3.500
42	<p>POLVILHO DOCE, TIPO 1, embalagem de 500 gramas contendo identificação e rocedencia, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas. REF: YOKI, GRANFINO</p>	pct	3.500
43	<p>SAL REFINADO IODADO. Pct 1 kg Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GARÇA, CISNE</p>	kg	4.000
44	<p>SUCO INTEGRAL, FRUTAS (LARANJA OU MAÇÃ) Sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem com no mínimo 1000 ml. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. REF: LEV FRUTA, NOSSA TERRA, ESTILO</p>	l	12.500
45	<p>TRIGO PARA QUIBE, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct 500g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: GRANFINO, YOKI</p>	pct	1.200
46	<p>VINAGRE TINTO OU BRANCO, acondicionado em</p>	und	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

	embalagem com mínimo de 750 ml. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: CASTELO, TOSCANO.		
--	--	--	--

3.2. A metodologia utilizada para a aquisição de gêneros alimentícios foi baseada levando em conta o número de alunos matriculados, multiplicado pela per capita de cada gênero e somado o número de vezes que serão utilizados dentro do cardápio escolar, gerando um quantitativo estimado a ser utilizado durante o ano letivo.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO/DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As entregas dos produtos serão realizadas, conforme cronograma formulado periodicamente e fornecido pela SME, tendo a proponente o prazo de cinco dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme a tabela de especificação, quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.3. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,
- Ausência de sujidades, larvas e parasitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

4.4. Os endereços de entrega estão relacionados no ANEXO I deste Termo de Referência.

4.5. Nos termos de art. 3º c/c art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

4.6- DA AMOSTRA E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.6.1. Para a empresa proponente classificada em primeiro lugar torna-se OBRIGATÓRIO entregar, no prazo impreterível de 24 horas após ser declarado vencedor, na Secretaria Municipal de Educação (no endereço: Rua Tiradentes, nº 122, Centro, Barra do Piraí/RJ), uma amostra de cada produto, idêntica ao produto ofertado em sua proposta comercial no momento da sessão pública do certame licitatório, em embalagem original e fechada, para análise e posterior aprovação conjunta com o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, os quais serão submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução do FNDE Nº 26/2013, artigo 33, parágrafo 5º, e suas alterações descritas na Resolução do FNDE Nº 4/2015.

4.6.2. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

4.6.3. Serão analisadas no teste da amostra, pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar além das características descritas nas especificações de cada produto, características como rendimento e sabor.

4.6.4. A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

4.6.5. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os produtos cotados com as especificações exigidas, em especial no que diz respeito à qualidade do produto.

4.6.6. O Conselho de Alimentação Escolar Municipal, em conjunto com a Divisão de Nutrição Escolar, terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do prazo final para a entrega da amostra pela proponente, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a



comprovar o atendimento das especificações estabelecidas para cada item, exarando respectivo laudo técnico.

4.6.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será considerada desclassificada quanto aos itens em questão, e será analisada, se for o caso, a amostra da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

4.6.8. As adjudicações dos itens somente ocorrerão após a análise das amostras.

4.6.9. As amostras das proponentes vencedoras, apresentadas por ocasião da licitação, poderão ser confrontadas com o produto no ato da entrega, estando o produto sujeito à devolução caso não esteja de acordo com as mesmas. Não sendo aprovados, os alimentos serão trocados, às expensas das empresas vencedoras dos mesmos.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO :

6.1. Além das documentações obrigatórias de habilitação descritas no Edital, a empresa deverá, ainda, considerando as características do serviço em questão, apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento/execução, emitido por órgão público e/ou privado, de objeto compatível em aspecto, quantidade e prazo semelhantes com o descrito neste Termo de Referência.

6.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no artigo 7º da Lei n 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4. Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei 8.666/93.



6.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SE FOR O CASO):

Não se aplica garantia/assistência técnica

8. TERMO DE CONTRATO:

O objeto demandará da formalização mediante a assinatura de contrato, retirada da nota de empenho e emissão de ordem de fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1-São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as condições pré-estabelecidas, ou seja, que não atendam às especificações previstas no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

9.1.2. Modificar o respectivo INSTRUMENTO CONTRATUAL unilateralmente, na forma da lei, visando a melhor adequação às finalidades do interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA.

9.1.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

9.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, através do fiscal designado para tanto, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, baseados nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas.

9.1.5. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.6. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento termos previstos no presente Termo de Referência e legislação vigente.



9.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA, antes de emitir o Termo de Contrato e Nota de Empenho e efetuar cada pagamento devido.

9.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

9.2.1. Fornecer o(s) material (is), objeto da presente licitação, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta comercial apresentada.

9.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) curso(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sendo responsável, no caso de omissão, pelos danos causados diretamente ou indiretamente a CONTRATANTE, ressalvados o direito de regresso.

9.2.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos (frete, impostos, seguros, taxas, etc.) de qualquer espécie e origem, pertinentes ao cumprimento do objeto.

9.2.4. Manter, durante a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, restando todas as condições de habilitação e qualificação nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

9.2.5. Atender prontamente, dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto deste Edital, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização, qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA.

9.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

9.2.7. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.2.8. Atender as atribuições e exigências previstas na Legislação pertinente.

9.2.9. Fornecer todo material requisitado e entregá-lo no local especificado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Ordem (ns) de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues nas 42 Unidades Escolares de Ensino e 02 Unidades Filantrópicas que compõem do



Município e seus Distritos, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, e informarão à SME eventuais inconsistências.

9.2.10. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.2.11. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

9.2.12. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados sem embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

9.2.13. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios e com base nas exigências sanitárias determinadas pela OMS para prevenção ao COVID 19.(uniforme limpo, máscara de proteção, álcool gel, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

9.2.14. Providenciar os laudos de segurança e certificados necessários à homologação do produto.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

10.1 - O prazo da vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

11. PENALIDADES:

11.1 -Poderão, a critério da Administração e a depender de cada caso, serem aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) De 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e 9.648/98 e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

11.1.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação e será expedido pelo órgão detentor de competência para tanto.

11.1.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou

III - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução

11.1.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

11.1.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada ou no primeiro dia útil seguinte.

11.1.5. Ficarão sujeitos, ainda, às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.1.6. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.



12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento de cada Unidade Escolar, apresentadas a Divisão de Nutrição Escolar.

12.2. Os pagamentos serão realizados através do Cartão PNAE na função débito para as entidades executoras aos fornecedores da alimentação escolar.

12.3. Para compor o Processo de Pagamento, a empresa deverá encaminhar cópias da documentação exigida para cada um deles (Contrato e as Certidões Negativas com datas de validade vigente).

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	SALDO ATUAL

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

14.1-Ficam indicados como futuros fiscais e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

-**GLÓRIA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES**, mat. 9537, indicada como Gestora – CPF 90972708715;

- **RODOLPHO SANTANA DA ROSA GUIMARÃES** CPF 116488547-29, MAT 10502, CPF **ROBERTO LUIZ PIERRE**, Mat.9569, CPF 145.507.688-00, **MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS**, MAT 7511, CPF 053.621.597-98, designados como FISCAIS ADMINISTRATIVOS,

-Como fiscais setoriais:

ALISSANDRA APARECIDA PEREIRA – matrícula 2964, CPF02190521742, designada como fiscal setorial da E. M. Manoel Fonseca,

ANA MARIA DA CUNHA – matrícula 3239, CPF 07416179785, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Prof. Newton Rocha Brandão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

ANA PAULA RIBEIRO RECALDES – matrícula 6195, CPF11541120710, designada como fiscal setorial da E. M. Mario Mariotini,

ANTÔNIO VITTORETI JÚNIOR – matrícula 7665, CPF 09233742725, designada como fiscal setorial da E. E. M. Maria de Nazareth Souza Silva,

ARINÉIA PEREIRA DANTAS – matrícula 3072, CPF 79444067734, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Paulo Carneiro Marins,

CARLA SIMONE BRAGA GUSSEN – matrícula 553, CPF 98990241715, designada como fiscal setorial do J. E. Ortelina Bichara,

CÍNTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES – matrícula 6922, CPF 10651125723, designada como fiscal setorial da E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira,

DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PINTO RODRIGUES – matrícula 8368, CPF 02674893745, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Geraldo de Oliveira Lima,

ELECY MARIA SANTOS DE OLIVEIRA – matrícula 6313, CPF 99024802768, designada como fiscal setorial da Creche Mun. José Alves Pereira,

ELISANGELA DA SILVA GARCIA – matrícula 2889, CPF 04182037766, designada como fiscal setorial do J. E. Peixinho Dourado,

FABIOLA RODRIGUES DA CRUZ FRANCISCO – matrícula 7784, CPF08328519739, designada como fiscal setorial da E. M. Miguel Vasconcellos,

GLÁUCIA DE LIMA SANTOS FRANCISCO – matrícula 6165, CPF 05203523789, designada como fiscal setorial do J. I. Alfredo Mansur Elias,

INÊS DAS DORES SOUZA MACHADO – matrícula 2456, CPF 61871273749, designada como fiscal setorial da E. M. PROF^a. Anna Casalli de Oliveira,

IONE JASMIM MEIRELLES DE CARVALHO – matrícula 1091, CPF94467307753, designada como fiscal setorial da E. M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira,

JAQUELINE DE SOUZA RAMOS – matrícula 343, CPF00741920786, designada como fiscal setorial da E. M. João de Deus,

JULIANA GOMES DA SILVA – matrícula 3304, CPF05180160723, designada como fiscal setorial da E.E.M. Gervásio Alves Pereira,

KATIA MARIA DOS REIS SANTOS – matrícula 7617, CPF 00604209797, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Marilda Pegas da Silva,

KELLY CRISTIANE BATISTA PEREIRA MOTA – matrícula 7942, CPF07198753744, designada como fiscal setorial da E. E. M. Conde Modesto Leal,

LUIZA HELENA OLIVEIRA SOUZA – matrícula 7533, CPF 84139188715, designada como fiscal setorial da E. E. M. São José do Turvo,

MARA VIEIRA ALFENA – matrícula 1116, CPF 56921241734, designada como fiscal setorial da E. M. PROF^a. Amélia de Jesus Lisboa,

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA PORTO LIMA – matrícula 2908, CPF 04629311700, designada como fiscal setorial da E. M. América Barbosa da Silva,

MARIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA LOPES – matrícula 3300, CPF 65730534787, designada como fiscal setorial da E. M. Adma David Chedid,



MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAETANO – matrícula 6550, CPF 00766338703, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Monteiro Lobato,

MARIA JOSÉ PIO ANDRÉ, matrícula 2483, CPF 02132339759, designada como fiscal setorial do CIEP 428;

MARÍLIA EFIGÊNIA DA SILVA – matrícula 3137, CPF 99183757791, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Helena Figner,

PRISCILA LIMA DA SILVA – matrícula 6321, CPF09370984771, designado como fiscal setorial da E. M. Cortines Cerqueira,

RACHEL DAS SILVA VEIGA DA COSTA – matrícula 7523, CPF 10414826710, designada como fiscal setorial da E. M. Jorge de Freitas Tinoco,

RITA DE BARROS ALBINO – matrícula 2686, CPF 02132179700, designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Ismael,

ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA – matrícula 7992, CPF 11062050738, designada como fiscal setorial da Creche Mun. José Alberto de Oliveira,

ROSICLER MARIANO DA SILVA FERAZ – matrícula 1189, CPF 02677445794, designada como fiscal setorial da E. E. M. Jehovah Santos,

ROZA MARIA DOS SANTOS – matrícula 1193, 83228802787, designada como fiscal setorial da Creche Mun. Vereador Heitor Favieri,

SILVIA MARIA DOS SANTOS COLUCCI – matrícula 3183, CPF 007507827-90, designada como fiscal setorial da E. E. M. PROFª. Maria Aparecida Pegas Pereira,

SIMONE DE LEMOS RAMOS – matrícula 1216, CPF 02189551706, designada como fiscal setorial da E. M. PROF. Arlindo Rodrigues,

SIMONE DOS SANTOS SEBASTIÃO – matrícula 8611, CPF08733648727, designada como fiscal setorial do J. I. Gal. Olívio V. Filho,

TATIANE COSTA DE LINO – matrícula 7568, CPF 10710532725, designada como fiscal setorial da E. M. Maria de Lurdes Costa Coimbra,

VALÉRIA DE CÁSSIA DA SILVA MANSUR – matrícula 9351, CPF70204748704 designada como fiscal setorial do J. I. Mun. Prof. Murilo Braga,

VILMA DAS GRAÇAS BRITZ DE SOUZA KOENIGKAM – matrícula 2867, CPF02121563733, designada como fiscal setorial da E. M. Maria Gonzaga de Oliveira,

14.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato;

14.3. As Unidades Escolares serão responsáveis pela fiscalização do recebimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, observância acerca da qualidade, condição, marca, gramatura e especificação dos produtos contratados). Em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Nutrição e Alimentação Escolar

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 Tel.: (24)2442-3072

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

DATA: 03/01/2022 Fls.: ____

Rubrica: _____ Matr.: _____

divergência com as especificações dos produtos homologados, os mesmos não serão aceitos devendo a contratada providenciar correção no prazo de 24 horas, às suas expensas.

14.4. A equipe da Divisão de Nutrição Escolar da SME realizará visita de rotina no local de Armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão da qualidade dos produtos alimentícios fornecidos; encaminhando para a contratada para as devidas correções quando necessário, em caso de não conformidades.

14.5. Não serão aceitos produtos cujas condições da embalagem, de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

14.6. A conformidade do gênero alimentício a ser recebido, deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste TR e no Memorial Descritivo, informando as respectivas quantidades e especificações, tais como: a marca, qualidade e gramatura;

14.7. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não há disposições gerais.

16. ANEXO(S) DO TR:

Anexo I - Relação das Unidades de Ensino e respectivos endereços

Anexo II – Planilha de estimativa de consumo

Barra do Piraí, 27 de dezembro de 2021.

MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS
Matr.: 7511

De acordo,

GLÓRIA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Matr.: 9537/ Port.: 006/17



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação**ANEXO I**

Nº.	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	TELEF.
01	CIEP428-PROFª. MARIANA COELHO - MUNIC	R. Barão de Vargem,71 – Vargem Alegre	2430-1394
02	E. M. ADMA DAVID CHEDID	R. Luiz Barbosa, 350 – Matadouro 2444 4569	2442-0619
03	E. M. AMÉRICA BARBOSA DA SILVA	R. Antônio Camerano, 644 – Chalet	2444-4570
04	E.E.CONDE MODESTO LEAL - MUNICIPALIZADO	Est.Silas Pereira da Mota,799-Parque Santana	2445-5022
05	E. M. CORTINES CERQUEIRA	R. Santo Angelo ,587 – Lago Azul	2444-4571
06	E. M. GERVÁSIO ALVES PEREIRA	R. Dr. Luis Alves Pereira, 98 – Química	2442-8019
07	E.E.HÉLIO CRUZ - MUNICIPALIZADO	R. Antônio de Almeida,188 - Santo Antônio	2442-7535
08	CIEP 284 – NELLY TOLEDO ROCHA - MUNIC	R. Pres. Costa e Silva, 1018 - Calif. da Barra	3341-6861
09	E. M. JOÃO DE DEUS	R. Benedito da Silva Lomba,417- Muqueca	2442-2662
10	E. M. MANOEL FONSECA	R. dos Pracinhas, 30 – Centro	2444-4574
11	E. M. MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA	R. Manoel Ferraz Bueno, 220 – Belvedere	2444-7663
12	E. M.MARIETA VASC.C.COELHO	R. Das Hortensias,09 - Dorandia	2433-1720
13	E. M. MARIO MARIOTINI	R. José Bento de Oliveira, 1054 – Química	2444-4575
14	E. M. MIGUEL VASCONCELLOS	R. Getúlio Vargas, 668 – Vargem Grande	2442-8014/2444-4176
15	E. M. JORGE DE FREITAS TINOCO	R. Luiz Novaes, nº 127 - Ipiabas	98841-7456
16	E. M. PROF. ARLINDO RODRIGUES	R. Pref. Iago Valério, 1646 – Oficinas Velhas	2445-4337
17	E. M. PROFª. AMÉLIA DE JESUS LISBOA	Rua das Acácias , s/n – Vila Helena	2442-3130



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

18	E. E.PROF.JEHOVAH SANTOS - MUNIC	R. José Tavares Filho,327 São João	2447-9965
19	E. M. PROFª. ANNA CASALLI DE OLIVEIRA	Avenida Ari Parreiras, nº 6455 - Santa Bárbara	2444-6278
20	E. M.MARIA APARECIDA PEGAS	R. B ,374 – Bairro Roseira	99259-0101
21	E. M. SÃO JOSÉ DO TURVO	R. Elízio Moreira, 22 – São José do Turvo	2437-2006
22	E.M.MARIA DE LOURDES COSTA COIMBRA	R.Florentina Edwrigens de Almeida,96, Arthur Cataldi	2443-1124
23	E.E.M. MARIA NAZARETH S. SILVA	R.Rev. Abdias Ferreira Nobre,07.ArthurCataldi	2442-4408
24	E.E.M.ISA FERNANDES	Avenida Ary Parreira, nº 6455 -Santana da Barra	-----
25	J. E. M. PEIXINHO DOURADO	Rua 1, nº.1018 – Califórnia da Barra	3345-0782/3341-6871
26	J. I. ALFREDO MANSUR ELIAS	Praça Simão Daím, s/nº. – Ipiabas	98837-6819
27	J. I. GENERAL OLÍVIO VIEIRA FILHO	R. Maurício de Abreu,270 – Vargem Alegre	2430-2280
28	J. I. ISMAEL	R. Antº da Silva Brinco, 1068 -Oficinas Velhas.	998365425
29	J. I. MONTEIRO LOBATO	Rua Cel. Nóbrega, 80 – Química	2442-9591
30	J. E. ORTELINA BICHARA	R. Luiz Barbosa,462 – Matadouro	2443-7528
31	J. I. PROF. NEWTON ROCHA BRANDÃO	Rua Teresópolis, 249 – Areal	2444-4614
32	J.I.PROF. MURILO BRAGA	Av.Ernani do Amaral Peixoto ,97 - Centro	2445-4508
33	CRECHE M. GERALDO DE OLIVEIRA LIMA	R. José Bento de Oliveira, 551 – Química	2444-5811
34	CRECHE M. HELENA FIGNER	R. Luiz Novaes, 23 - Ipiabas	99911-2081
35	CRECHE M. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA	R. Maria M. Pimenta, s/nº. – Santo Antônio	2444-6170
36	CRECHE M. JOSÉ ALVES PEREIRA	R. N. Srª. das Graças, s/nº. – Morro do Gama	2444-4616



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

37	CRECHE M. PAULO CARNEIRO MARINS	R. Prof Eli Maria Braga, s/n – Boa Sorte	2444-4617
38	CRECHE M. VEREADOR HEITOR FAVIERI	R. Angélica,262. Centro	2445-4554
39	CRECHE M.MARILDA PEGAS DA SILVA	R. Teresópolis, nº 170 - Areal	2442-7814
40	CRECHE MUNICIPAL PAULO GONÇALVES	R. 11, nº 176, Bairro de Fátima	-----
41	APAE – BARRA DO PIRAÍ (Filantrópica)	R. José Mastrangelo, 150/200 – Vila Suíça	2443-2424
42	PESTOLOZZI (Filantrópica)	Rua Barbosa,122 – Santo Cristo	2442-5122



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

		SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		Licitação por: Pregão Eletrônico			
		ANEXO II – fl. 01/02		A realizar-se em: /20__ às hs.			
				Requisição: nº / 20__			
Proposta de Preços						CARIMBO DA FIRMA	
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Pregão eletrônico Nº /20__							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$	
						SUBTOTAL	
01		Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.					
Valor Total por Extenso: (_____)			TOTAL GERAL		R\$ _____		
OBSERVAÇÕES: 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de execução: Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias Local da execução: Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ___/___/___				
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			Firma Proponente				



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR REFINADO ESPECIAL , acondicionado em embalagem íntegra com características do produto (1kg). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. REF: CARAVELAS, UNIÃO	kg	12.000			
2	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA , embalagem com conta gotas (mínimo de 80 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega . Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. REF: SVILI, ZERO CAL	und.	30			
3	AMIDO DE MILHO . Embalagem íntegra com características do produto (mínimo 500g). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: CAMPO BOM , YOKI	und.	4.000			
4	ARROZ TIPO 1, GRÃO LONGO E FINO , acondicionado em embalagem plástica íntegra e transparente, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (PACOTE DE 5kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: BOM PRATO, PAGLARIN	kg	10.000			
5	AZEITE DE OLIVA, DE 1ª QUALIDADE , acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto; (500 ml) Validade: Deverá apresentar validade	uni	700			

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GALLO, ANDORINHA					
6	<u>BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER</u> , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: TODESCHINNI, MARILAN	pct	25.000			
7	<u>BISCOITO SAL TIPO MARIA-MAISENA</u> , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: TODESCHINNI, MARILAN	pct	25.000			
8	<u>CANELA EM CASCA</u> , embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct com mínimo de 8 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR	pct.	1.000			
9	<u>CARNE BOVINA 1ª (PATINHO):</u> com o máximo 5% de gordura congelada picada em cubos de tamanho médio, primeira qualidade, embalada individualmente; acondicionada em embalagem plástica com no máximo 2 (dois) kg, com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto, sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado.	kg	35.000			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	REF: TOP CARNES				
10	<p><u>CARNE SUÍNA/LOMBO</u> <u>CONGELADA EM PEÇA CORTE,</u> Corte constituído de massas musculares de preenchimento da goteira vertebral lombar, limpa de ossos e gordura. Proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, aparada, limpa e congelada. Descrição do produto: corte tipo lombo, limpo sem tempero, sem excesso de gordura, cartilagem e aponerose, sem tempero e não pegajosa. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Textura e odor: característico do corte. Características físico- químicas. Não amolecidos, não pegajoso e isento de sujidades, livre de pele, pelos linfonodos, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, ECT e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem: saco de polietileno atóxica, transparente, resistente vedado hermeticamente, com etiqueta interna de identificação. Pacotes de 1 a 2 kg. Validade : mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Nota: produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF,FRIMESA</p>	kg	7.000		
11	<p><u>CARNE, PEITO DE FRANGO</u> sem osso, sem pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas</p>	kg	35.000		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF:PIF PAF, SEARA				
12	<u>CARNE, SOBRECOXA DE FRANGO</u> : sem osso, sem pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Ref: PERDIGÃO, PIF PAF, COPACOL	kg	25.000		
13	<u>COLORÍFICO (COLORAU) NO MÍNIMO 25G</u> Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Ref: DOSABOR, ITALIANINHO	un	3.000		
14	<u>COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL</u> (complemento ou suplemento em pó lácteo, isento de glúten, com adição de vitaminas e minerais, sabores variados, embalagem com no mínimo 350g. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais.	und.	30		

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF. (SUSTAGEM KIDS, PEDIASURE, FORTINI)				
15	<u>CRAVO DA ÍNDIA</u> , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 8 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, ITALIANINHO	pct.	1.000		
16	<u>ERVILHA SECA</u> : safra nova grupo II, embalagem plástica íntegra, contendo descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas. (pct 500g) REF: GRANFINO, YOKI	pct	3.500		
17	<u>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</u> , sem corante e conservante em embalagem com no mínimo 300 g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF <u>XAVANTE, FUGINI</u>	un	12.000		
18	<u>FARINHA DE MANDIOCA TIPO I</u> , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ROCHA, YOKI	kg	3.500		
19	<u>FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL</u> , embalagem plástica íntegra contendo a descrição das características do rótulo; ausência de sujidades, larva e parasitas. (pct. 1kg) Validade: Deverá apresentar validade	kg	2.500		

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF:TULIPA, BOA SORTE				
20	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO:</u> instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DR. OETKER, DONA BENTA	un	700		
21	<u>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ,</u> embalagem com característica do produto, mínimo (100 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Marca: APTI, ROYAL	un	1.500		
22	<u>FÍGADO DE FRANGO,</u> congelado acondicionado em embalagem com no máximo 1 kg, etiquetado com selo S.I.F.. Descrição do frigorífico e características adequadas de cor, aroma, sabor, textura. Registro de inspeção sanitária (S.I.F.), frigorífico e características do produto sem alterações sujidades, parasitas e/ou larvas em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF, SADIA	kg	150		
23	<u>FÓRMULA INFANTIL 2, DE SEGMENTO</u> (segundo semestre) para lactentes, a base de leite. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes sais minerais e vitaminas. Não conter Glúten. Embalagem de 400g, Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega .	und	90		

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	REF: NAN2, APTAMIL 2, SIMILAC 2, NESTOGENO 2.				
24	FORMULA INFANTIL 1 DE SEGMENTO (primeiro semestre) para lactentes, a base de leite. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes sais minerais e vitaminas. Não conter Glúten. Embalagem de 400g, Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN1, APTAMIL 1 , SIMILAC 1, NESTOGENO 1.	und	40		
25	FUBÁ DE MILHO , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas (PCT 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SINHÁ, GRANFINO	kg	2.500		
26	GELATINA INCOLOR: instantâneo, embalagem original com no mínimo 24g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Marca: ROYAL, DONA BENTA	pct	700		
27	LEITE EM PÓ , integral, sem aditivos embalagem original com no mínimo 400g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 08(seis) meses a partir da data de entrega .	pct	10.000		

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	REF: ITALAC, PIRACANJUBA, COTOCHÉS.					
28	<p><u>LEITE NATURAL</u>, esterilizado, integral, sem Adulterações, mínimo de 3 de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura) em caixa cartonada de 1 litro, com características do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção.</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: PIRACANJUBA, PORTO ALEGRE, COTOCHÉS</p>	I	30.000			
29	<p><u>MAÇÃ NACIONAL/GALA</u>: não ácida in natura com peso médio de 100 g, íntegra sem amassados, sujidades. REF: CEASA</p>	kg	15.000			
30	<p><u>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS</u>; Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA</p>	pct	9.000			
31	<p><u>MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS</u>; Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g.</p>	pct	9.000			

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA					
32	<u>MACARRÃO/ MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO</u> , embalagem plástica íntegra, sem gluten e sem ovos, contendo descrição das características do produto (pct 500 g) Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais REF: URBANO, AMÁLIA	pct	30			
33	<u>MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE OU EXTRA</u> , com sal, refrigerada, acondicionada em embalagem de 200gr. , com selo de inspeção sanitária. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega . REF: ITAMBÉ, REGINA	und	5.000			
34	<u>MARGARINA COM SAL</u> , refrigerada, sem gordura trans , acondicionada em embalagem com selo de inspeção sanitária, em embalagem de 500gr. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega. REF: QUALLY, DORIANA	und	3.000			
35	<u>MILHO, CANJICA BRANCA</u> , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Ref: YOKI, PACHÁ	pct	3.500			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

36	MILHO, PIPOCA , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: YOKI, PACHÁ	pct	3.500			
37	ÓLEO DE SOJA Refinado (900 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SOYA, GRANFINO	l	10.000			
38	ORÉGANO , (pct 3g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DOSABOR, ITALIANINHO	und	4.000			
39	PÃO BISNAGUINHA – sem gordura trans embalagem plástica. Pct 300g – contendo de 15 a 20 unid) REF: PANCO, PLUS VITA	pct	10.000			
40	PEIXE CAÇÃO EM POSTAS 1. Descrição do objeto: Postas de peixe cação congelado, drenado, aspecto branco com carne nobre sem pele, consistente e SEM ESPINHOS. Sem adição de sal e temperos, manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado a temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. As postas deverão ter tamanhos médios. 2. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. 2.1 2.1 Características organolépticas:	kg	7.000			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	<p>Aspecto branco próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 a 2kg rotulada de acordo com as legislação vigente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Caixa de papelão com peso líquido de até 20kg. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: • Declarar marca; • Nome e endereço do fabricante. • Identificação completa do produto. • carimbo/número do S.I.F. • Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo. • Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. • Peso líquido. • Condições de armazenamento REF: COSTA SUL, CANÇÃO</p>				
41	<p><u>POLVILHO AZEDO, TIPO 1,</u> embalagem de 500 gramas contendo identificação e rocedencia, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas.</p>	pct	3.500		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	REF: YOKI, GRANFINO				
42	<u>POLVILHO DOCE, TIPO 1,</u> embalagem de 500 gramas contendo identificação e rocedencia, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas. REF: YOKI, GRANFINO	pct	3.500		
43	<u>SAL REFINADO IODADO.</u> Pct 1 kg Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF:: GARÇA, CISNE	kg	4.000		
44	<u>SUCO INTEGRAL, FRUTAS (LARANJA OU MAÇÃ)</u> Sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem com no mínimo 1000 ml. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. REF: LEV FRUTA, NOSSA TERRA, ESTILO	l	12.500		
45	<u>TRIGO PARA QUIBE,</u> contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct 500g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: GRANFINO, YOKI	pct	1.200		
46	<u>VINAGRE TINTO OU BRANCO,</u> acondicionado em embalagem com mínimo de 750 ml. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: CASTELO, TOSCANO.	und	1.500		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO III

CONTRATO Nº ____/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA
DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA _____**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001- 47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº ____/2022, com fundamento no **processo administrativo nº 009/2022**, que se regerá pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1.359/2007, Decreto Municipal 125 de 19/11/2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto será _____ conforme indicado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato **será de ____ (____) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b)** fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c)** exercer a fiscalização do contrato;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a)** entrega o bem, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado no Edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

- b)** entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c)** manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d)** comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do fornecimento ou desconformidade com as especificações;
- f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	RECURSO
SMED	20.11.12.361.1006.2.002	3.3.90.30.07	001

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo fiscal designado para o acompanhamento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação do contrato.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Secretário responsável pelo contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove que o objeto está em conformidade com o contratado, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** será obrigada a re apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de **01 (um) ano**.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a MBP, acompanhada de toda documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

PARÁGRAFO SEXTO– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas por **autoridade competente**.
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

a Administração, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**.

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos**;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____ / ____

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____/20_____

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.,

DECLARA, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:
(___) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de ___%; ou
(___) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico nº _____/_____.**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º**
_____/20____ referente ao **Processo Administrativo n.º 009/2022**, declara que atendeu a todas
as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações,
aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos
proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX**TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS (ESTIMADOS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR REFINADO ESPECIAL , acondicionado em embalagem íntegra com características do produto (1kg). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega. REF: CARAVELAS, UNIÃO	kg	12.000		4,66	52.92,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA , embalagem com conta gotas (mínimo de 80 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 01(um) ano a partir da data de entrega . Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. REF: SVILI, ZERO CAL	und.	30		5,99	179,70
3	AMIDO DE MILHO . Embalagem íntegra com características do produto (mínimo 500g). Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: CAMPO BOM , YOKI	und.	4.000		6,48	25.920,00
4	ARROZ TIPO 1, GRÃO LONGO E FINO , acondicionado em embalagem plástica íntegra e transparente, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas; (PACOTE DE 5kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: BOM PRATO, PAGLARIN	kg	10.000		18,85	188.500,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

5	<u>AZEITE DE OLIVA, DE 1ª QUALIDADE</u> , acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto; (500 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: GALLO, ANDORINHA	uni	700		24,55	17185,00
6	<u>BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER</u> , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: TODESCHINNI, MARILAN	pct	25.000		2,97	74.250,00
7	<u>BISCOITO SAL TIPO MARIA-MAISENA</u> , primeira qualidade, sem gorduras trans; embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct 200g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: TODESCHINNI, MARILAN	pct	25.000		3,02	75.500,00
8	<u>CANELA EM CASCA</u> , embalagem íntegra contendo a descrição das características do produto (pct com mínimo de 8 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR	pct.	1.000		2,16	2.160,00
9	<u>CARNE BOVINA 1ª (PATINHO)</u> : com o máximo 5% de gordura congelada picada em cubos de tamanho médio, primeira qualidade, embalada individualmente; acondicionada em embalagem plástica com no máximo 2 (dois) kg, com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de	kg	35.000		39,53	1.383.550,00

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto, sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. REF: TOP CARNES				
10	<u>CARNE SUÍNA/LOMBO CONGELADA EM PEÇA CORTE,</u> Corte constituído de massas musculares de preenchimento da goteira vertebral lombar, limpa de ossos e gordura. Proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, aparada, limpa e congelada. Descrição do produto: corte tipo lombo, limpo sem tempero, sem excesso de gordura, cartilagem e aponerose, sem tempero e não pegajosa. Coloração: Cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas. Textura e odor: característico do corte. Características físico- químicas. Não amolecidos, não pegajoso e isento de sujidades, livre de pele, pelos linfonodos, hematomas, coágulos sanguíneos, lesões patológicas, sujidades e materiais estranhos, como vidros, metais, madeira, ECT e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem: saco de polietileno atóxica, transparente, resistente vedado hermeticamente, com etiqueta interna de identificação. Pacotes de 1 a 2 kg. Validade : mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Nota: produto com registro obrigatório no MAPA (S.I.F.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF,FRIMESA	kg	7.000	22,40	156.800,00
11	<u>CARNE, PEITO DE FRANGO</u> sem	kg	35.000	17,90	626.500,00

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	osso, sem pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF:PIF PAF, SEARA					
12	CARNE, SOBRECOXA DE FRANGO: sem osso, sem pele, congelada, sem adição de temperos; devendo ser fornecida acondicionadas individualmente em embalagem de no máximo 2 kg; com características adequadas de cor, aroma, sabor, textura; registro de inspeção sanitária (S.I.F.), descrição do frigorífico e características do produto; sem alterações, sujidades, parasitas e/ou larvas. Em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Ref: PERDIGÃO, PIF PAF, COPACOL	kg	25.000		14,50	362.500,00
13	COLORÍFICO (COLORAU) NO MÍNIMO 25G Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Ref: DOSABOR, ITALIANINHO	un	3.000		2,04	6.120,00
14	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL (complemento ou suplemento em pó lácteo, isento de glúten, com adição de vitaminas e minerais, sabores variados,	und.	30		24,32	729,60

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	embalagem com no mínimo 350g. Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF. (SUSTAGEM KIDS, PEDIASURE, FORTINI)				
15	<u>CRAVO DA ÍNDIA</u> , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto (pct mínimo 8 gr.) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DO SABOR, ITALIANINHO	pct.	1.000	2,20	2.200,00
16	<u>ERVILHA SECA</u> : safra nova grupo II, embalagem plástica íntegra, contendo descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas. (pct 500g) REF: GRANFINO, YOKI	pct	3.500	8,14	28.490,00
17	<u>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO</u> , sem corante e conservante em embalagem com no mínimo 300 g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF <u>XAVANTE, FUGINI</u>	un	12.000	2,46	29.520,00
18	<u>FARINHA DE MANDIOCA TIPO I</u> , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (pct 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: ROCHA, YOKI	kg	3.500	4,88	17.080,00
19	<u>FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL</u> , embalagem plástica íntegra contendo a descrição das características do rótulo; ausência de sujidades, larva e	kg	2.500	4,45	11.125,00

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	parasitas. (pct. 1kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF:TULIPA, BOA SORTE					
20	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO:</u> instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DR. OETKER, DONA BENTA	un	700		1,59	1.113,00
21	<u>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ,</u> embalagem com característica do produto, mínimo (100 g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Marca: APTI, ROYAL	un	1.500		2,84	4.260,00
22	<u>FÍGADO DE FRANGO,</u> congelado acondicionado em embalagem com no máximo 1 kg, etiquetado com selo S.I.F.. Descrição do frigorífico e características adequadas de cor, aroma, sabor, textura. Registro de inspeção sanitária (S.I.F.), frigorífico e características do produto sem alterações sujidades, parasitas e/ou larvas em transporte refrigerado. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: PIF PAF, SADIA	kg	150		6,19	928,50
23	<u>FÓRMULA INFANTIL 2, DE SEGMENTO</u> (segundo semestre) para lactentes, a base de leite. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes sais minerais e vitaminas. Não conter Glúten. Embalagem de 400g, Validade: Deverá apresentar validade	und	90		43,67	3.930,30

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN2, APTAMIL 2, SIMILAC 2, NESTOGENO 2.				
24	FORMULA INFANTIL 1 DE SEGMENTO (primeiro semestre) para lactentes, a base de leite. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes sais minerais e vitaminas. Não conter Glúten. Embalagem de 400g, Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: NAN1, APTAMIL 1 , SIMILAC 1, NESTOGENO 1.	und	40	31,69	1.267,60
25	FUBÁ DE MILHO , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto, ausência de sujidades, larvas e parasitas (PCT 1 kg) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SINHÁ, GRANFINO	kg	2.500	4,01	10.025,00
26	GELATINA INCOLOR: instantâneo, embalagem original com no mínimo 24g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . Marca: ROYAL, DONA BENTA	pct	700	4,78	3.346,00
27	LEITE EM PÓ , integral, sem aditivos embalagem original com no mínimo 400g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 08(seis) meses a partir da data de entrega .	pct	10.000	13,49	134.900,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	REF: ITALAC, PIRACANJUBA, COTOCHÉS.					
28	<p><u>LEITE NATURAL</u>, esterilizado, integral, sem Adulterações, mínimo de 3 de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura) em caixa cartonada de 1 litro, com características do produto, registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção.</p> <p>Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: PIRACANJUBA, PORTO ALEGRE, COTOCHÉS</p>	I	30.000		4,04	121.200,00
29	<p><u>MAÇÃ NACIONAL/GALA:</u> não ácida in natura com peso médio de 100 g, íntegra sem amassados, sujidades. REF: CEASA</p>	kg	15.000		6,49	97.350,00
30	<p><u>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS;</u> Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA</p>	pct	9.000		3,55	31.950,00
31	<p><u>MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS;</u> Embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct : 500g.</p>	pct	9.000		3,98	35.820,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: CADORE, ADRIA					
32	<u>MACARRÃO/ MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO</u> , embalagem plástica íntegra, sem gluten e sem ovos, contendo descrição das características do produto (pct 500 g) Produto destinado a alunos com necessidades alimentares especiais REF: URBANO, AMÁLIA	pct	30		4,65	139,50
33	<u>MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE OU EXTRA</u> , com sal, refrigerada, acondicionada em embalagem de 200gr. , com selo de inspeção sanitária. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega . REF: ITAMBÉ, REGINA	und	5.000		9,37	46.850,00
34	<u>MARGARINA COM SAL</u> , refrigerada, sem gordura trans , acondicionada em embalagem com selo de inspeção sanitária, em embalagem de 500gr. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04(quatro) meses a partir da data de entrega. REF: QUALLY, DORIANA	und	3.000		7,68	23.040,00
35	<u>MILHO, CANJICA BRANCA</u> , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Ref: YOKI, PACHÁ	pct	3.500		3,99	13.965,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

36	MILHO, PIPOCA , embalagem plástica íntegra, contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas (Pct 500g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: YOKI, PACHÁ	pct	3.500		5,49	19.215,00
37	ÓLEO DE SOJA Refinado (900 ml) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: SOYA, GRANFINO	l	10.000		8,89	88.900,00
38	ORÉGANO , (pct 3g) Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: DOSABOR, ITALIANINHO	und	4.000		1,72	6.880,00
39	PÃO BISNAGUINHA – sem gordura trans embalagem plástica. Pct 300g – contendo de 15 a 20 unid) REF: PANCO, PLUS VITA	pct	10.000		6,54	65.400,00
40	PEIXE CAÇÃO EM POSTAS 1. Descrição do objeto: Postas de peixe cação congelado, drenado, aspecto branco com carne nobre sem pele, consistente e SEM ESPINHOS. Sem adição de sal e temperos, manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado a temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. As postas deverão ter tamanhos médios. 2. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. 2.1 2.1 Características organolépticas:	kg	7.000		24,28	169.960,00

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	<p>Aspecto branco próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: Embalagem primária: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 a 2kg rotulada de acordo com as legislação vigente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Caixa de papelão com peso líquido de até 20kg. 4. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: • Declarar marca; • Nome e endereço do fabricante. • Identificação completa do produto. • carimbo/número do S.I.F. • Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo. • Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação. • Peso líquido. • Condições de armazenamento REF: COSTA SUL, CANÇÃO</p>				
41	<p><u>POLVILHO AZEDO, TIPO 1,</u> embalagem de 500 gramas contendo identificação e rocedencia, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas.</p>	pct	3.500	5,99	20.965,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 009/2022

Data: 03/01/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

	REF: YOKI, GRANFINO				
42	<u>POLVILHO DOCE, TIPO 1,</u> embalagem de 500 gramas contendo identificação e rocedencia, informações nutricionais, lote e data de validade. pct de 500 gramas. REF: YOKI, GRANFINO	pct	3.500	5,45	19.075,00
43	<u>SAL REFINADO IODADO.</u> Pct 1 kg Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF:: GARÇA, CISNE	kg	4.000	1,87	7.480,00
44	<u>SUCO INTEGRAL, FRUTAS</u> <u>(LARANJA OU MAÇÃ)</u> Sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem com no mínimo 1000 ml. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. REF: LEV FRUTA, NOSSA TERRA, ESTILO	l	12.500	11,44	143.000,00
45	<u>TRIGO PARA QUIBE,</u> contendo a descrição das características do produto; ausência de sujidades, larvas e parasitas. Pct 500g Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. REF: GRANFINO, YOKI	pct	1.200	3,95	4.740,00
46	<u>VINAGRE TINTO OU BRANCO,</u> acondicionado em embalagem com mínimo de 750 ml. Validade: Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega . REF: CASTELO, TOSCANO.	und	1.500	2,73	4.095,00